



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 250/2004

**DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO
DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA
VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:**
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério, autorizado a suplementar
a seguinte Dotação Orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

GABINETE DO PRESIDENTE

LEGISLATIVA

Processo Legislativo

Ação Legislativa

1101010012 – Manutenção dos Serviços Legislativo

3.0.00.00.000 – Despesas Correntes

3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.000 – Aplicações Diretas

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 5.000,00

Art. 2º. - Para fazer face as despesas decorrentes desta lei, fica o Presidente da Câmara
Municipal, autorizado a anular parte da seguinte dotação orçamentária a saber:

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

GABINETE DO PRESIDENTE

LEGISLATIVA

Processo Legislativo

Ação Legislativa

1101010012 – Manutenção dos Serviços Legislativo

3.0.00.00.000 – Despesas Correntes

3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.000 – Aplicações Diretas

3.3.90.35.000 – Serviços de Consultoria..... R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério-ES, em 02 de julho de 2004.

LUIZMAR MIELKE

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS.

NAYGNEY ASSÚ

Secretário Municipal de Administração e Finanças